



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 2.979 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Autor: vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio e outros

*“Dá denominação às ruas Um (01), Dois (02), Três (03), Quatro (04) e Cinco (05) do loteamento denominado Estância Hípica”.*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As ruas Um (01), Dois (02), Três (03), Quatro (04) e Cinco (05) do loteamento denominado Estância Hípica passam a ter as seguintes denominações:

Rua Um (01): Rua Mustang

Rua Dois (02): Rua Andaluz

Rua Três (03): Rua Árabe

Rua Quatro (04): Rua Mangalarga

Rua Cinco (05): Rua Appaloosa.

**Art. 2º** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 19 DE AGOSTO DE 2015**

  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.979, DE 19 DE AGOSTO DE 2015  
AUTÓGRAFO N. 52, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**